



## RESOLUÇÃO Nº 08/2021, de 06 de julho de 2021.

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - 2021.*

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.953, de 14 de agosto de 2003.

**CONSIDERANDO** Reunião Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2021, conforme Ata 146,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - 2021.

**Art. 2º** O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - 2021 será aplicado da seguinte maneira:

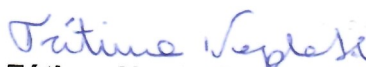
- I - Serviços gráficos e editoriais: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - Serviços técnicos profissionais: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- III - Exposições, congressos e conferências: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- IV - Outros equipamentos e material permanente: R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
- V - Transferências e instituições privadas de Assistência Social: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- VI - Serviços de análises e pesquisas científicas: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- VII - Serviços de comunicação em geral: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - 2021 totaliza o montante de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

**Art. 4º** Os valores poderão ser reavaliados a qualquer tempo, conforme deliberações deste Conselho.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caçador, 06 de julho de 2021.

  
**Fátima Noely da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI